

SLC AGRÍCOLA S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/ME: 89.096.457/0001-55  
NIRE 43300047521

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A SLC Agrícola S.A. vem pelo presente convocar os senhores acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2025, às 11h00min (“AGE”), de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia (“Plataforma”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/22 (“Resolução CVM 81”), a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Aumentar o capital social da Companhia em R\$914.158.810,45 (novecentos e quatorze milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), elevando-o de R\$2.012.521.509,85 (dois bilhões, doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 2.926.680.320,30 (dois bilhões, novecentos e vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos), com bonificação em ações, mediante capitalização do saldo da conta “Reserva de Expansão”, conforme disposto no artigo 169 da Lei 6.404/76, com a emissão de 55.416.214 novas ações ordinárias, com custo unitário atribuído às ações bonificadas de R\$16,4962 (dezesseis reais e quarenta e nove centavos), que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 8 ações de que forem titulares na data-base;
2. Em decorrência do aumento do capital social e emissão de novas ações, alterar a redação do artigo 5º Estatuto Social da Companhia;
3. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

### Informações Gerais:

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar remotamente, por meio da Plataforma, deverão realizar seu cadastro, impreterivelmente, até o dia **28 de dezembro de 2025 (inclusive)**, mediante acesso ao link:

<https://assembleia.ten.com.br/323381556>

Ao acessar o link acima, o acionista será convidado a realizar um cadastro com login e senha único. A seguir, deverá anexar a documentação necessária adiante descrita, e participar e votar na assembleia através do preenchimento do Boletim de Voto à Distância ou participação e votação ao vivo na data da assembleia. Mais detalhes e informações relevantes e necessárias à orientação do Acionista estão contidas na Proposta de Administração, disponíveis nos sites de Relações com Investidores da Companhia ([www.ri.slcagricola.com.br](http://www.ri.slcagricola.com.br)) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>).

A Companhia solicita que os acionistas cadastrem na Plataforma os seguintes documentos: Documentações necessária para habilitação de acionistas e representantes:

1. Acionista Pessoa Física:  
Documento de identidade com foto; \*
2. Representante:  
Documento de identidade com foto do representante;

2.A. Outorgante Pessoa Física:  
Documento de identidade com foto. \*

Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. \*\*

2.B. Outorgante Pessoa Jurídica:

Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado;

Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; \*\*

Regulamento do fundo (para fundos de investimento)

Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento).

\* Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

\*\* Os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano.

A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo artigo 299 do código penal de Falsidade Ideológica.

Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido.

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AG, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procura para representação do Acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples de tais documentos na Plataforma indicada acima.

A Companhia adotará para esta AG o procedimento de voto a distância, conforme previsto na Resolução CVM 81. Assim, o acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio do Boletim de Voto a Distância, poderá preenchê-lo observadas as orientações e enviá-lo, conforme orientações abaixo:

(1) À COMPANHIA: o acionista deverá acessar a área logada no link <https://assembleia.ten.com.br/323381556> ir na guia “BVD”, marcar os votos e confirmar. Dessa forma, o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário marcado para a assembleia. De acordo com o art. 27 da Resolução CVM 81, a Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto à Distância (BVD) diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.

(2) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

(3) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM que é o escriturador da Companhia. Os acionistas que possuem posição no escritural e cadastro atualizado receberão um e-mail para votarem através de um link disponibilizado pelo Escriturador. Os acionistas que não receberem este e-mail podem solicitar as informações para voto pelo e-mail [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com).

(4) AO DEPOSITÁRIO CENTRAL: Os acionistas podem encaminhar seus votos diretamente ao depositário central, observadas as regras por ele determinadas para a emissão das instruções de voto via Boletim.

A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido pela Companhia em até, no máximo, 4 (quatro) dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária, ou seja, até as 23h59min do dia 26 de dezembro de 2025.

Para fins do art. 4º, da RCM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento).

Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima, bem como documentos e informações previstos na Resolução CVM 81, encontram-se

na Proposta da Administração e Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia ([www.ri.slcagricola.com.br](http://www.ri.slcagricola.com.br)) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>).

Em consonância com a prática adotada nos últimos anos, a Companhia opta por realizar esta AG em formato exclusivamente digital, de modo a ampliar a participação e a interação entre os acionistas e a administração, assegurando esclarecimentos imediatos e simultâneos de dúvidas, independentemente da localização dos participantes, promovendo, assim, maior transparência e eficiência na condução dos trabalhos.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2025.

Eduardo Silva Logemann  
**Presidente do Conselho de Administração**

SLC AGRÍCOLA S.A.  
PUBLICLY-HELD COMPANY  
Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 89.096.457/0001-55  
Company Registry (NIRE): 43300047521

### CALL NOTICE FOR THE EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS MEETING

SLC Agrícola S.A. hereby invites the shareholders of the Company to the Extraordinary Shareholders Meeting to be held on December 30, 2025, at 11 a.m. ("ESM"), exclusively in digital format, through an electronic system provided by the Company ("Platform"), in accordance with Resolution 81/22 issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission of Brazil ("CVM Resolution 81"), in order to resolve on the following **AGENDA**:

4. Increase the Company's capital stock by nine hundred fourteen million, one hundred fifty-eight thousand, eight hundred and ten reais and forty-five centavos (R\$914,158,810.45), raising it from two billion, twelve million, five hundred twenty-one thousand, five hundred and nine reais and eighty-five centavos (R\$2,012,521,509.85) to two billion, nine hundred twenty-six million, six hundred and eighty thousand, three hundred and twenty reais and thirty centavos (R\$2,926,680,320.30), in the form of bonus shares, by capitalizing the balance in the "Statutory Reserve" account, pursuant to Article 169 of Federal Law 6,404/76, through the issue of 55,416,214 new common shares at the unit cost of R\$16.4962 attributed to the bonus shares, which will be distributed free of charge to shareholders in the proportion of 1 new share for every 8 shares held by them on the base date;
5. Consequent to the capital increase and issuance of new shares, amend the wording of article 5 of the Bylaws of the Company;
6. Restate the Bylaws of the Company.

#### General Information:

Shareholders or proxies who wish to participate remotely through the Platform must register by **December 28, 2025 (inclusive)** at:

<https://assembleia.ten.com.br/323381556>

By accessing the link above, the shareholder will be invited to register with a login and unique password. Next, they must upload the required documentation as outlined below, and may participate and vote in the meeting either by completing the Absentee Ballot or by joining and voting live on the day of the meeting. Other details and information necessary for shareholders is available in the Management Proposal and on the Company's Investor Relations website ([www.ri.slcagricola.com.br](http://www.ri.slcagricola.com.br)) and the CVM website (<http://sistemas.cvm.gov.br/>).

The Company requests that shareholders upload the following documents to the Platform: Required documentation for the qualification of shareholders and their representatives:

1. Individual Shareholder:  
Identity document with a photo; \*
2. Representative:  
Identity document with a photo of the representative;

2.A. Grantor (Individual):  
Identity document with a photo. \*  
Document that proves the granting of powers, including representation powers, if applicable. \*\*

2.B. Grantor (Legal Entity):

Restated and updated Articles of Association or Bylaws;

Document evidencing the granting of powers, including representation powers, if applicable; \*\*

Fund regulations (for investment funds)

Minutes of election of the legal representative(s) attending the meeting (for investment funds).

\* Accepted identity documents: RG (ID), RNE (foreigner ID), CNH (driver's license), passport or official CTPS (employment record book);

\*\* Proxy statements must have been granted within the past year.

The Company emphasizes that shareholders and their representatives are responsible for the accuracy and completeness of the documents submitted and may be held liable for fraudulent misrepresentation under Article 299 of the Brazilian Criminal Code.

In accordance with Article 6, Paragraph 3 of CVM Resolution 81, shareholders who do not present the participation documents within the deadline will not be given access to the Shareholders Digital Platform.

The Company clarifies that, exceptionally for this Meeting, it is waiving the requirement to submit hard copies of the Shareholder representation documents to the Company's registered office, as well as the certified signature of the Shareholder on the proxy statement, notarization, consularization, annotation and sworn translation of all Shareholder representation documents. Instead, only copies of such documents must be uploaded to the Platform as specified above.

The Company will adopt the absentee ballot procedure for this Meeting, pursuant to CVM Resolution 81. Therefore, shareholders who opt to exercise their absentee voting rights through the Absentee Ballot may complete it, observing the above instructions, and submit it as follows:

(1) To the COMPANY: Shareholders should log in at <https://assembleia.ten.com.br/323381556>, then go to the "BVD" tab, mark the votes and confirm. This process ensures the shareholder is considered present and their votes are valid, without the need to attend the meeting in person at the scheduled date and time. In accordance with Article 27 of CVM Resolution 81, the Company stipulates that the electronic system will be the sole channel for submitting the Absentee Ballot directly to the Company, excluding the possibility of submission by regular mail or email.

(2) TO THE CUSTODY AGENT: To adopt this process, shareholders must contact their Custody Agents and verify the procedures established for issuing voting instructions via Absentee Ballot, as well as any documents and information required for this purpose.

(3) TO THE TRANSFER AGENT: This option is exclusively for Shareholders that own shares deposited with BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, which is the Company's transfer agent. Shareholders with registered holdings and up-to-date records will receive an email with a link to vote, provided by the Transfer Agent. Shareholders who do not receive this email may request voting information by contacting [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com).

(4) TO THE CENTRAL DEPOSITORY: Shareholders may also submit their votes directly to the central depository, subject to procedures established by the central depository for submitting voting instructions via Absentee Ballot.

Note that, in all such events, the Absentee Ballot must be received by the Company four (4) calendar days prior to the date of the Extraordinary Shareholders Meeting, i.e., by 11:59 p.m. on December 26, 2025.

For the purposes of article 4 of RCM 70, the minimum percentage required for requesting the setup of the Audit Board is two percent (2%) of the Company's voting capital.

Note that detailed instructions on submitting the Absentee Ballot as per the above options are available, as well as the documents and information envisaged in CVM Resolution 81, are found in the Management Proposal and in the Proxy Statement for the Meeting, available on the Company's Investor Relations website ([www.ri.slcagricola.com.br](http://www.ri.slcagricola.com.br)) and the CVM website (<http://sistemas.cvm.gov.br/>).

In line with recent years' practices, the Company has chosen to hold this Meeting exclusively in a digital format, aiming to broaden participation and enhance interaction between shareholders and management. This approach ensures immediate and simultaneous clarification of questions, regardless of participants' location, thereby promoting greater transparency and efficiency in the proceedings.

Porto Alegre, December 9, 2025.

Eduardo Silva Logemann  
**Chairman of the Board of Directors**